



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018

(em 03 de outubro de 2018)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018, que visa à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de 2018 do Município de Rio Fortuna, conforme discriminado no Edital Licitatório do Município de Rio Fortuna, sob nº 062/2017, Modalidade Chamada Pública nº 003/2017, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa ESOLI SCHMITZ HEMKEMEIER.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

CONTRATADO: ESOLI SCHMITZ HEMKEMEIER, pessoa física, inscrita no CPF 021.446.349-47 e RG 2.731.678, brasileira, casada, Agricultora, residente e domiciliado na Estrada Geral Alto Rio Fortuna, s/nº, no Município de Rio Fortuna/SC.

CONSIDERANDO-SE que o valor contratual de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), fixado na Cláusula Segunda do Contrato nº 016/2018, mostra-se insuficiente para atender a demanda até o final do ano de 2018;

CONSIDERANDO-SE que o Edital de Chamada Pública nº 003/2017, Processo de Licitação nº 062/2017, o Contrato nº 016/2018 tem suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 65, inciso II, § 1º, o qual prevê que os Contratos podem sofrer alteração de quantidades em 25% (vinte e cinco por cento), caso haja acordo entre as partes contratantes;

CONSIDERANDO-SE que é de comum acordo o acréscimo do valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento);



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER EXECUTIVO**

CONSIDERANDO-SE que há interesse público na realização deste aditamento;

RESOLVEM, as partes acima qualificadas, firmar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018, consoante Cláusulas adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O valor do Contrato nº 016/2018 fica acrescido em R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), passando de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), alterando-se, assim, a Cláusula Segunda do Contrato nº 016/2018, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), referentes aos itens ADITIVADOS:

ITEM	UM. MEDI DA	QUATI DADE	MARCA	PREÇO UNITAR IO	PREÇO TOTA L	ADITIVO PREÇO FINAL
34 Ovos	UNID	7000 + 875 (25%)	ESOLI SCHMITZ HEMKEMEIE R	0,50	3.500, 00	4.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato nº 016/2018 do Município de Rio Fortuna permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Fortuna/SC, 03 de outubro de 2018.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

ESOLI SCHMITZ HEMKEMEIER
Contratado



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER EXECUTIVO**

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: